

Publicada no DOE/TO nº 5720, de 09 de Novembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009071 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 274/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: INCAR - Instituto Educacional e Técnico - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Araguaína/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, ofertados pelo INCAR - Instituto Educacional Tecnológico, situado na Avenida Castelo Branco nº 625, Bairro Setor Brasil, em Araguaína, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

